



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC 038/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Criação de vaga de Auxiliar Administrativo para a sede, mais cadastro de reserva para a sede e subseções do Coren-SC no Concurso Público nº 001/2023”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o disposto na Decisão nº 047/2022, 001/2023, 004/2023 e 036/2023;

Considerando o pedido de desligamento da Auxiliar Administrativo Anamaria dos Santos Custódio; e

Considerando, por fim, a deliberação da Presidente do Coren/SC, em 15 de setembro de 2023;

Decidem:

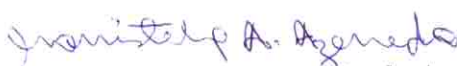
Art. 1º O art. 1º da Decisão Coren-SC n.º 047/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:


I- Acrescentar no quadro de vagas do Concurso Público Coren-SC nº 001/2023, em aberto:

- a) 01 vaga de Auxiliar Administrativo para a sede, mais cadastro de reserva para a sede e subseções do Coren-SC.

Art. 2º Esta Decisão devidamente homologada pelo Plenário do Coren/SC entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.


Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren-SC nº 033.234-ENF


Sandra Regina da Costa
Secretária
Coren-SC nº 033.234-ENF